

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 3190/2024-GABPREF	1
PORTARIA Nº 3114/2024-GABPREF	1
PORTARIA Nº 3113/2024-GABPREF	2
PORTARIA Nº 3112/2024-GABPREF	2
DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024	2
CERTIDÃO COMISSÃO REURB - CANECÃO	3

PORTARIA Nº 3190/2024-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido da servidora (Requerimento nº 033/2024), a Sra. **EDILMA MATOS DE AGUIAR**, matrícula 3322802-1, funcionária efetiva deste município no cargo de **PROFESSORA**, lotado na E. M. Tomaz de Aquino Bringel, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 3114/2024-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, a pedido do servidor (Requerimento nº 045/2024), a **licença sem vencimentos** concedida ao Sr. **JONATHAN DE FRANÇA**, matrícula 3323003-1, funcionário efetivo deste município no cargo de **VIGIA**, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, revogando os efeitos da Portaria nº 1414/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 07 de fevereiro de 2024.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: abafaa1317b54f7903af42faba3def5a7045a31c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 3113/2024-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do servidor (Requerimento nº 041/2024), o sr. **PAULO HENRIQUE VIANA SOARES**, matrícula 3322058-1, lotado na **Secretaria de Educação**, no cargo de **Vigilante**, funcionário efetivo deste município, a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogando os efeitos de todas as disposições anteriores.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 207 de fevereiro de 2024.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 3112/2024-GABPREF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido do servidor (Requerimento nº 044/2024), ao Sr. **UIZAMAR FURTADO SANTOS**, matrícula 44490-1, funcionário efetivo deste município no cargo de **PROFESSOR**, lotado na SEMED, no período de 06 de fevereiro de 2024 a 06 de julho de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos dias 07 de fevereiro de 2024.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeito do Município

DECRETO Nº 07 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de Santa Inês em virtude do falecimento do senhor RAIMUNDO VIEIRA OLIVEIRA, edil municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, senhor RAIMUNDO VIEIRA OLIVEIRA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade santainesense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade santainesense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santainesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público santainesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Santa Inês, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor RAIMUNDO VIEIRA OLIVEIRA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Santa Inês, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: abafaa1317b54f7903af42faba3def5a7045a31c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

CERTIDÃO COMISSÃO REURB - CANECÃO

Após cumprimento das disposições normativas e instauração de processos Administrativos, sob protocolo nº 5009/2024, dos beneficiários, a Secretária de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário, concluiu pelo registro em favor dos ocupantes de imóveis do **Bairro do CENECÃO**.

Diante do exposto e com objetivo de concretizar o processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do município de Santa Inês/MA, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, **CONCEDE** o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA dos imóveis aos beneficiários constantes na lista anexa, da lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 15/2021.

O (s) beneficiário (s) abaixo atendeu (eram), ainda, em caso de ser outorgada a legitimação fundiária, às seguintes condições de §1º do art. 23 da lei nº 13.465/2017:

- I. O beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;
- II. O beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
- III. Em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por poder público em favor daquele que detiver como sua, em área pública, ou possuir, em área privada, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado e existente. A unidade ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da lei nº 13.465/2017.

ANEXO

LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS

1. RITA SELMA APOLIANO COUTINHO
2. MARIA DE FATIMA BARBOSA NOLETO
3. FRANCISCO ALTINO DA MOTA NETO
4. ANTONIA BARROS SANTANA

5. MARIA IRENE MEDEIROS DE OLIVEIRA
6. ANTONIA RODRIGUES PEREIRA
7. DEUZANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO
8. ELIENE SILVA CARVALHO
9. RAIMUNDA DE SOUSA MELO
10. MARIA ELOI SOUSA PEREIRA
11. ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO
12. LIZETE BARROS REIS COSTA
13. VALDECI DOS SANTOS COSTA
14. FRANCISCO GONÇALVES FERREIRA
15. JESSE CABRAL PRIMO
16. FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DA SILVA
17. FRANCISCO DA COSTA RABELO
18. MARIA DE FATIMA BRANDÃO DE MATOS
19. RAIMUNDA DOS REIS LOPES
20. LEAL JOSE ROGERIO BASTOS
21. MARIA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO GOMES
22. DENILCE BATISTA PEREIRA
23. JOSE ODILIO DA CONCEIÇÃO
24. MARIA LUCIA ANGELA VIEGAS
25. MARIA VICENÇA MARTINS DE BRITO
26. DAURINA GONÇALVES SILVA RIBEIRO
27. FRANCISCO ALVES DE SOUSA
28. JAQUELINE PORTELA DE SOUSA PASSOS
29. MARIA EDUVIRGENS SILVA FERNANDES
30. MARTINHA OLIVEIRA MONTEIRO
31. MARIA DO SOCORRO SILVA CONCEIÇÃO
32. MARIA DE JESUS NASCIMENTO
33. MARIA SONIA CONCEIÇÃO GUILHERME
34. FRANCISCO FERREIRA
35. MARIA LUIZA RABELO DE MACEDO
36. MAYARA REJANE BEZERRA ROCHA
37. MARIA DO SOCORRO SANTOS FERREIRA
38. RAIMUNDA DA SILVA FIGUEIREDO
39. DEUSIMAR FARIAS BARROS
40. MATILDES NUNES DE SOUZA
41. JAKLENE SOUSA SILVA
42. MARIA HELENA DA SILVA MORENA
43. ARLETE NASCIMENTO SOUSA
44. RAIMUNDA MATOS PEREIRA
45. ELIZABETE DOS SANTOS COSTA
46. ADEVALDO SILVA DOS SANTOS
47. MARIA LEUDA DOS REIS FERREIRA
48. MARCOS DE JESUS SILVA
49. DALVINA OLIVEIRA MONTEIRO
50. MARIA DE SOUSA SILVA
51. LUCIA MARIA GOMES
52. FRANCISCO BARROS DA SILVA
53. DEUZA MARIA DE FREITAS MELO
54. MINERVA DA CONCEIÇÃO
55. HILTON ALVES OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: abafaa1317b54f7903af42faba3def5a7045a31c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana decidem por concretizar o Procedimento Administrativo dos beneficiários elencados em listagem acima.

Nos colocamos a disposição para quaisquer informações adicionais que se façam necessárias, renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Santa Inês/MA, aos 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ANA LUIZA SAMPAIO SILVA

Presidente da Comissão

Mat.: 3326047-2

PAULO VICTOR OLIVEIRA MARTINS

Mat.: 3329778-1

JARDEANE BORGES BELFORT

Mat.: 332173-5

LOUENNE DE BRITO SILVA

Mat.: 332695-6

LUCILENE ALMEIDA DA SILVA

Mat.: 332915-9

FABRÍCIO MELO DE SOUSA

Mat.: 332569-9

GEIZANE BASTOS DA SILVA

Mat.: 332481-3

DANILSON FERREIRA VELOSO

Mat.: 332569-9





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA

DIÁRIO OFICIAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AV. LUIZ MUNIZ, 1005
SANTA INÊS – MA, CEP: 65300-115
Email: pubdomsi@gmail.com
Telefone: (98)97005-8521

MIKAELLE OLIVEIRA SILVA

COORDENADORA DO DIÁRIO OFICIAL

CÍCERO JEAN ANDRADE DE FARIAS

COORDENADOR DIÁRIO- CPL

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 19/02/2024 17:44:59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: abafaa1317b54f7903af42faba3def5a7045a31c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

